



36637827000158	RONDON E SILVA LTDA
36682864000188	VANDERLEI DOS SANTOS MIRITZ EIRELI
36533202000146	TAHULL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
36383488000120	LAURO MINERADORA LTDA
36470518000136	JOAB F REIS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
36148618000140	THULIO A. A. PEREIRA - BELA MULHER
35643270000103	CLINICA VETERIANARIA CASAS DO GRANJEIRO EIRELI
36357199000157	MEGA FILHO COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS EIRELI
36410837000156	COPIAR CATALAO SERVICOS LTDA
35364588000147	ROCHA ESTETICA E COMERCIO LTDA
36615005000176	BIO BOUGA EIRELI
36602279000120	AMD MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE ELEVADORES EIRELI
36650861000162	QUALLIPAN COMERCIO DE PAES E CONVENIENCIA LTDA
36640679000120	TFC COMERCIO DE TAPECARIA UNIPESSOAL LTDA
36640045000178	PXT COMERCIO DE SINTETICO UNIPESSOAL LTDA
36646505000175	P L DA LUZ SOUSA
36524707000144	DARA ARAUJO SILVA
36712684000100	TL THAIS LORRANY COMERCIO VAREJISTA DE ROUPA E ACESSORIOS EIRE
36547777000118	DANIELE DIAS ARAUJO COSTA
36630296000171	SILVANA VALSECCHI ARQUITETA LTDA
36274334000109	EA SOUSA ANAGESSO
36401049000101	ALFA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
36723076000192	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI
36714062000102	IVONEIDE RIBEIRO DOS SANTOS LTDA
36723264000110	SLS ACESSORIOS FEMININOS LTDA
36680433000182	SOUZA PICK-UP EIRELI
36634626000105	UB EVENTOS E FEIRAS EIRELI
36131649000199	DR3 MOTORS EIRELI
36497243000124	AGRO MAIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
36584394000110	IMPERIO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
36286475000133	AGUIA ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
36613469000143	JAQUELINE MARINHO DE ANDRADE EIRELI
36730971000134	CENTRO AUTOMOTIVO AMERICANA EIRELI
36083275000183	CONFECCAO VIA 70 EIRELI
36717261000174	DORIL AUTO PECAS EIRELI
36739734000134	MRV CALCADOS E BOLSAS - EIRELI
36654185000103	TRANSPORTE J M EIRELI
36613363000140	JORGE AUGUSTO SERPA OLIVEIRA
36736679000129	GO ENERGIAS LTDA
36740649000196	AQUARELLA CASA E ACESSORIOS LTDA
36624508000108	CUBO MUSIC LTDA.

36170673000137

IRAILDE FEITOSA
HAMBURGUERIA LTDA
UNIPESSOAL

Goiânia 24 de março de 2020.

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples
Nacional

Protocolo 174405

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2015

1. Extrato nº. 14/2020.
2. Processo n.º 201510319000630
3. Objeto: A Prorrogação da vigência, com o REAJUSTE, utilizando-se o índice econômico oficial IPCA, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (Da vigência), e Quarta (Da prorrogação e do Reajuste) e alteração da Cláusula Décima Terceira (Do foro).
4. Valor Total: R\$ 202.910,40 (Duzentos e dois mil reais, novecentos e dez reais e quarenta centavos).
5. Vigência: 12 (doze) meses, até 21/12/2020.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Verde Serrano Alimentos EIRELI-ME, CNPJ nº 19.095.352/0001-04.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 174270

Extrato do Contrato nº 9912482132/2020

1. Extrato nº. 13/2020.
2. Processo n.º 53191.000802/2020-38
3. Objeto: a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos.
4. Valor Total: R\$ 193.836,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
5. Vigência: 24 (doze) meses, a partir de 19/03/2020.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ nº 34.028.316/0013-47.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 174357

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020- SECULT
Processo administrativo nº 202017645000339

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por lote) - Pregão Eletrônico nº 001/2020- SECULT, em sessão pública eletrônica, a partir das 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília-DF) do dia 08/04/2020, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO, que ocorrerá no período de 22 a 27 de setembro de 2020, valor total estimado R\$ 398.284,44 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme condições e especificações es-

tabelecidas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 201917645000339 de 11/02/2020, com recursos disponibilizados do Convênio nº 894371/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.cultura@goias.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3201-4623.

Gerência de Compras Governamentais - SECULT-GO
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), nº 02, Centro,
Goiânia-GO
Fone: (62) 3201-4623

Goiânia-GO, 24 de março de 2020.

Eleanor do Carmo Brito
Pregoeiro

Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 174408

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 041-PRESID/2020 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Requerimento (0000119049422);

Considerando o Parecer 45/2020 (0000120437855) da Procuradoria Setorial da ABC;

Considerando o Despacho 264/2020 (0000120786544) da Gestão de Pessoas da ABC;

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **Ana Maria de Souza Oliveira - CPF nº 155.678.931-91**, Redator A, Referência III - H, do quadro de pessoal desta Autarquia, a partir de 4 de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 23 de março de 2020.

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Protocolo 174262

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 2020 PRESCR- 06059

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, artigo 196, que dispõe ser dever do Estado a garantia de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, artigo 150, §4º, que determina às empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros de âmbito internacional e interestadual a aplicação

de normas locais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e o Sistema de Nacional de Proteção e Defesa Civil - SNPDC;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, artigo 1º, §2º, II e III, que dispõe sobre a competência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR quanto à fiscalização e controle das atividades de exploração de Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020, recém-alterado pelo Decreto n. 9.638, de 20 de março de 2020, artigo 2º, que suspende o ingresso e circulação, no Estado de Goiás, de transporte interestadual de passageiros, público e privado, incluindo por aplicativos, proveniente de Estado ou com passagem por Estado em que confirmado o contágio pelo novo coronavírus ou decretado estado de emergência;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, em que declarado, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 3/2020-GAB, do Secretário de Estado da Saúde, autoridade sanitária estadual, de 17 de março de 2020, que recomenda, em seu item 2, o incremento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 01/2020-PRESCR, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, de 19 de março de 2020, que recomenda a implementação de barreira sanitária pelos operadores dos Terminais Rodoviários e operados do sistema de transporte rodoviário no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa 018/2014-AGR, artigo 6º, III, que dispõe ser finalidade dos Terminais Rodoviários garantir a higiene e conforto dos usuários, público em geral, empresas comerciais, operadoras, órgãos prestadores de serviços e empregados correspondentes.

NOTIFICA

1. Os Terminais Rodoviários do Estado de Goiás, para que tenham ciência do Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 9.638, de 20 de março de 2020, em que suspensos o ingresso e circulação, no Estado de Goiás, de transporte interestadual de passageiros, proveniente de Estado ou com passagem por Estado em que confirmado o contágio pelo novo coronavírus ou decretado estado de emergência.

2. As empresas autorizadas do serviço de transporte interestadual, para que tenham ciência do Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 9.638, de 20 de março de 2020, em que suspensos o ingresso e circulação, no Estado de Goiás, de transporte interestadual de passageiros.

3. As empresas licenciadas para o transporte particular, para que tenham ciência do Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 9.638, de 20 de março de 2020, em que suspensos o ingresso e circulação, no Estado de Goiás, de transporte particular, proveniente de Estado ou com passagem por Estado em que confirmado o contágio pelo novo coronavírus ou decretado estado de emergência.

Goiânia, 21 de março de 2020.

Protocolo 174238

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 535/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025048931 (Processo Administrativo - P.A. nº 15/2020), especialmente o DESPACHO nº 879/2020 SEI (000012164165) - GEAUD- 05004 da Gerência de

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2020 | Edição: 58 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020- SECULT

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço (por lote) - Pregão Eletrônico nº 001/2020- SECULT, em sessão pública eletrônica, a partir das 08 horas e 30 minutos (horário de Brasília-DF) do dia 08/04/2020, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS/GO, que ocorrerá no período de 22 a 27 de setembro de 2020, valor total estimado R\$ 398.284,44 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 201917645000339 de 11/02/2020, com recursos disponibilizados do Convênio nº 894371/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial de Cultura.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.comprasnet.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.cultura@goias.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3201-4623.

Goiânia-GO, 24 de março de 2020.

ELEANOR DO CARMO BRITO

Pregoeiro

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Secretário de Estado de Cultura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Goiás
Haroldo Naves Soares - Presidente da Federação Goiana de Municípios - FGM
Adryanna Melo Caiado - Diretora Geral da Organização das Voluntárias de Goiás
Lúcia Vânia Abrão - Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Maria das Graças Landim de Carvalho Caiado - Presidente do Grupo Técnico Social

Protocolo 174483

Secretaria de Estado de Cultura

ERRATA

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 25/03/2020, onde se lê "201917645000339", leia-se "202017645000339", permanecendo inalteradas as demais discriminações do referido ato.

Goiânia, 25 de março de 2020.
Adriano Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 174542

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 068/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando os dispostos nos Despacho nº 597/2020, da Gerência de Compras Governamentais - GCG e no Despacho Nº 297/2020 da Superintendência de Gestão Integrada constantes do Processo nº 202017647000282,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras: **Joana D'arc de Godoy - CPF: 430.787.961-91**, e Meire Vieira Borges - CPF: 322.840.801-97, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso nº: N° 062/2019

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Objeto: Cessão de 20 (vinte) bebedouros de garrafão, 06 (seis) eletrificadores de cerca rural e 09 (nove) condicionadores de ar, modelo SPLIT, adquiridos com recursos do Convênio nº 715725/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 174426

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 064/2020-CD/PRODUZIR

Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado das reuniões da Comissão Executiva do PRODUZIR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, no uso de suas atribuições regulamentares, e com

amparo legal dos artigos 45 e 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000 e;

CONSIDERANDO a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde - O.M.S. em 11 de março de 2020, acolhida pela Lei Federal n. 13.979/2020 que traçou medidas emergenciais nacionais preliminares,

CONSIDERANDO, ainda os Decretos Estaduais nº 9.633/2020 e n. 9.634/2020 regulamentando uma série de providências emergenciais locais, dentre as quais o fechamento das repartições públicas estaduais não essenciais, e demais medidas destinadas a contenção da disseminação do vírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as reuniões mensais presenciais previstas pela Comissão Executiva do Conselho Deliberativo do Produzir, por prazo indeterminado, até que sobrevenham novas diretrizes governamentais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, em Goiânia, 23 de março de 2020.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Presidente da CD/PRODUZIR
Portaria 01/2019-GAB/SIC

RESOLUÇÃO Nº 2.473/2020-CD/FOMENTAR

Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado das reuniões do Conselho Deliberativo do FOMENTAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - CD/FOMENTAR, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe confere os incisos IV e VI do artigo 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e tendo em vista a decisão adotada pelo CD/FOMENTAR, na reunião extraordinária realizada em 03 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.360/13, publicada em 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de fruição das empresas beneficiárias dos Programas FOMENTAR, PRODUZIR e seus subprogramas, definiu como contribuição ao Fundo PROTEGE GOIÁS o percentual de 4% sobre o valor financiado,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.949/17, publicada em 29 de dezembro de 2017, que alterou a Lei nº 18.360/13, quanto ao percentual de contribuição ao Fundo PROTEGE GOIÁS para:

I - 6% (seis por cento) sobre o valor do incentivo, para pagamento parcelado;

II - 4% (quatro por cento) sobre o valor do incentivo, na hipótese de pagamento à vista em parcela única, na forma prevista no parágrafo único do art. 3º da referida Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160/17, publicada em 07 de agosto de 2017, quanto aos prazos limites de fruição estipulados pelo seu artigo 3º e as Leis Estaduais nº 20.367/218 e nº 20.737/2020;

CONSIDERANDO, ainda, as diversas Resoluções de Prorrogação do prazo de fruição emitidas e que as beneficiárias não firmaram aditivo contratual perante o agente financeiro até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar todas as Resoluções de Prorrogação de prazo emitidas desde a vigência da Lei nº 18.360/13 para constar as condicionalidades impostas pela referida Lei e alterações, assim como limitar o prazo de fruição a até 2032, conforme artigo 3º da Lei Complementar 160/17.

Parágrafo único - Este artigo se aplica às resoluções emitidas e não contratadas perante o agente financeiro até a presente data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Goiás/Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições legais, informa que no aviso de licitação, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/03/2020, onde se lê: "201917645000339", leia-se: "202017645000339".

Goiânia, 25 de março de 2020.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
